



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.304, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1.988.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 065/87:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.988, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM CZ\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZADOS), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.-

ARTIGO 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTATE DO ANEXO Nº 02, DA LEI Nº 4.320/64, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES		CZ\$ 55.800.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	CZ\$ 3.100.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	CZ\$ 1.500.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	CZ\$ 1.200.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CZ\$ 48.300.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CZ\$ 1.700.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		CZ\$ 14.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	CZ\$ 100.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	CZ\$ 560.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	CZ\$ 12.540.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	CZ\$ 1.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		CZ\$ 70.000.000,00

ARTIGO 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA ,

QUE APRESENTAM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	CZ\$ 4.500.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CZ\$ 15.080.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	CZ\$ 13.420.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	CZ\$ 11.360.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	CZ\$ 340.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	CZ\$ 9.550.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CZ\$ 6.750.000,00
16 - TRANSPORTE	CZ\$ 9.000.000,00

TOTAL DA DESPESA..... CZ\$ 70.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

FL. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.304/87.-

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	CZ\$ 4.500.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	CZ\$ 12.115.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CZ\$ 2.965.000,00
42 - ENSINO DE 1º GRAU	CZ\$ 11.320.000,00
43 - ENSINO DE 2º GRAU	CZ\$ 30.000,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTES	CZ\$ 1.220.000,00
48 - CULTURA	CZ\$ 850.000,00
58 - URBANISMO	CZ\$ 2.600.000,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	CZ\$ 6.710.000,00
63 - COMÉRCIO	CZ\$ 340.000,00
75 - SAÚDE	CZ\$ 5.500.000,00
76 - SANEAMENTO	CZ\$ 4.000.000,00
81 - ASSISTÊNCIA	CZ\$ 2.250.000,00
82 - PREVIDÊNCIA	CZ\$ 3.700.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	CZ\$ 800.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CZ\$ 9.000.000,00
91 - TRANSPORTE URBANO	CZ\$ 2.050.000,00
TOTAL.....	CZ\$ 70.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	CZ\$ 53.030.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	CZ\$ 16.970.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	CZ\$ 70.000.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

LEGISLATIVO	CZ\$ 4.500.000,00
EXECUTIVO	CZ\$ 65.500.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	CZ\$ 70.000.000,00

ARTIGO 4º -

O PODER EXECUTIVO É AUTORIZADO A:

I - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE **25%** (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 67, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1/69.-

II - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINCOENTA POR CENTO) DO PRESENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 4.320.-

ARTIGO 5º -

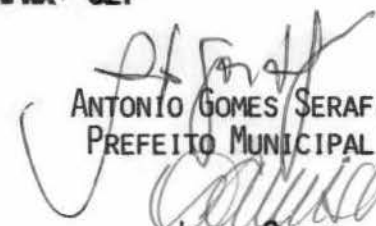
ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.988.-

ARTIGO 6º -

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE

DEZEMBRO DE 1.987.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE -SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II



Câmara Municipal de Catiguá

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Seis, 302 - Caixa Postal 13 - Fone 64-1021
- 15.870 - CATIGUÁ -

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

Emenda ao Artigo 4º do Projeto de Lei nº-
050/87, do Executivo Municipal de Catiguá

EMENDA Nº01/87

Modifica-se o artigo 4º do Projeto de -
Lei Orçamentária nº 050/87, a pedido do Vereador Sr. Val-
vi Antonio Vieira, e que foi aprovado, o seguinte:-


Dê-se a seguinte redação ao item II, do artigo 4º.

"Artigo 4º.....

I.....

II - Abrir créditos suplementares até o limi-
te de 50% (cinquenta por cento), do pre-
sente Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da -
lei nº 4.320/64".-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ-SP., aos 04
de dezembro de 1.987.


ANTONIO MARCIE
Presidente


ANTONIO BUSNARDO
1º Secretário